



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
GERÊNCIA DA SECRETARIA DE APOIO E SUPORTE DE COLEGIADOS

**ATA DA 446ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, REALIZADA EM 14
DE JULHO DE 2023. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.**

Às 09:00h do dia 14 de julho de 2023 reuniram-se telepresencialmente (reunião digital) por meio da plataforma *Zoom*, a partir de link de acesso previamente disponibilizado, os seguintes membros do Conselho de Administração: ALEX GODINHO MARTINS, ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA, BERNARDO TELES MACHADO, DÉBORA CRISTINA XAVIER LOPES, ELIANE SIMONINI BALTAZAR, JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO e PRISCILLA NORGANN DE SOUSA, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, com fundamento na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Agência Goiana de Habitação S/A-AGEHAB. Está presente ainda o Sr. BRUNO SEMEGHINI, Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social; o Sr. VINÍCIUS FERREIRA LIMA, Diretor Administrativo; a Sra. Aline Lessa, Gerente de Governança e *Compliance*, o senhor HUMBERTO MAGALHÃES DA SILVA, Analista Técnico-Contador, Sra. KAMILLA GUIMARÃES RODRIGUES, Assessora de Contabilidade; a Sra. MARIZÉLIA RIBEIRO DE SOUZA, Assessora de Planejamento e Desempenho, o Sr. MAURO MARCONDES DA COSTA JUNIOR, Procurador Chefe da Assessoria Jurídica, e o Sr. RODRIGO ALVES DE ARAÚJO E SILVA, Assessor de Comunicação, que avaliaram a documentação contábil e poderão esclarecer dúvidas suscitadas sobre os temas em análise. Na oportunidade, uma vez instalada a sessão, a Presidente do Conselho de Administração, a Sra. ELIANE SIMONINI BALTAZAR, convidou a mim, MEGGIE SADDI DUARTE, para secretariar os trabalhos. Preliminarmente, a presidente da sessão solicitou que conste na ata que a convocação para reunião se deu por meio de mensagem via aplicativo *WhatsApp*, e a pauta foi encaminhada no grupo deste Conselho constante do referido aplicativo. De igual modo, foi pedido para constar que a instalação foi feita com a presença de todos os 07 (sete) membros do Conselho, possibilitando-se, assim, a obtenção de maioria absoluta, em caso de aprovação das deliberações. Ainda, solicitou que constasse na ata que a reunião não fora realizada no dia 13 de julho de 2023, às 14 horas, conforme a convocação, em razão de imprevistos na agenda de alguns conselheiros, razão pela qual foi remarcada para 09h do dia 14 de julho. Em

seguida e dando início à reunião, a Sra. Presidente do Conselho procedeu à leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: “*AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB C O N V O C A Ç Ã O* Ficam os senhores membros do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB convocados para a 446^a Reunião Ordinária deste órgão deliberativo, a se realizar telepresencialmente, por meio do aplicativo Zoom, [https://us02web.zoom.us/j/84770268120?](https://us02web.zoom.us/j/84770268120?pwd=NDZkTlNQME5RTlBJSmQvQ1Yzd2JlOdz09)

[pwd=NDZkTlNQME5RTlBJSmQvQ1Yzd2JlOdz09](https://us02web.zoom.us/j/84770268120?pwd=NDZkTlNQME5RTlBJSmQvQ1Yzd2JlOdz09), ID da reunião 847 7026 8120, no dia 13 de julho de 2023, quinta-feira, das 14 às 16:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Pauta deliberativa: I- Aprovação da nova tabela de salários da AGEHAB, conforme índices previstos na CCT 2022/2023-SINTRACOM-Goiânia (49587405); CCT 2023/2025-SINTRACOM-Goiânia (49588038) e na CCT 2022/2023 FENABAN (49588372), instrução realizada no Processo nº (202300031004848; II- Aprovação dos novos valores para o vale-alimentação, com base no art. 66, do Regulamento de Pessoas da AGEHAB (Processo 202300031004848); III- Aprovação das alterações da Instrução Normativa nº 20/2023, que regulamenta o procedimento para a seleção de beneficiários para o Programa "Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero, previsto na Lei Estadual nº 21.219, de 29 dezembro de 2021 (Processo SEI 202300031004763); 00031004763) IV- Aprovação da Instrução Normativa que regulamenta os casos de excepcionalidade do prazo de 18 (dezoito) meses do Aluguel Social (49647501) SEI 202300031002848 / pg. 1 termos do §2º, do art. 5º, da Lei 21.186/21, Processo SEI 202300031004817; V- Aprovação da Política de Distribuição de Dividendos, processo SEI 202300031004450; VI- Aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas, processo SEI 202300031004465; VII- Aprovação da Política de Gestão de Riscos, processo SEI 202300031004464; VIII- Aprovação da Política de Patrocínios e Publicidade, processo SEI 202300031004455; IX- Aprovação da Estratégia de Longo Prazo 2023-2027 e Plano de Negócios 2023, Processo SEI 202300031004666; X- Escolha do Curso do IBGC, bem como a indicação dos conselheiros de administração que irão realizá-lo, processo SEI 202300031003474; XI- Deliberação acerca da contratação do curso de Governance Officer do IBGC para a Gerência da Secretaria de Apoio e Suporte de Colegiados, 202300031003474. Pauta informativa: I- Andamento dos Trabalhos da Auditoria Externa, Processo SEI 202300031004820; II- Avanços do Grupo de Trabalho para estudos sobre a titularidade das propriedades dos empreendimentos, processo SEI 202300031003489; III- Demais temas de interesse da companhia. De início, a Presidente do Conselho informou que foram retirados da pauta os itens X e XI, da Pauta Deliberativa, tendo em vista que ela os colocou em diligência à Diretoria Administrativa – DIRAD. A presidente do Conselho explanou que a AGEHAB, por ser uma sociedade de economia mista, é regida pela Lei 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações, *in totum* e pela Lei 13.303/2016, Lei de Empresas Estatais, nas especificidades. Esta última traz à baila a necessidade de realização de cursos pela alta gestão. Deste modo, em março de 2023, o Conselho de Administração havia deliberado pela realização dos cursos, tendo a demanda sido encaminhada à Diretoria Administrativa. A DIRAD, por sua vez, fez a cotação no IBGC, tendo a encaminhado julho de 2023. Porém, no dia 10

de julho de 2023, foi publicado o Decreto Estadual nº 10.285/2023, que limita os empenhos de despesas do custo 03. Deste modo, a presidente do Conselho informa que colocou o processo de contratação de cursos para a alta gestão em diligência, a fim de que a Diretoria Administrativa realize novas cotações, observando-se o prazo legal para que os cursos sejam realizados. Ato contínuo, tratando-se conjuntamente da aprovação da nova tabela de salários da AGEHAB, bem como dos novos valores para o vale-alimentação, foi oportunizada a palavra ao Diretor Vinicius Ferreira e ao Procurador-Chefe da Assessoria Jurídica, Sr. Mauro Marcondes. O primeiro esclareceu sobre os principais pontos da nova tabela de salários. O procurador Mauro, por sua vez, esclareceu que a AGEHAB é uma empresa de direito privado e por força constitucional deve seguir as regras trabalhistas de empresa privada, apesar de depender do orçamento do Estado para custear as suas despesas. Pontuou ainda a necessidade de reajuste do vale-alimentação, previsto no Regulamento de Pessoal, que faz parte do Contrato de Trabalho dos empregados da Companhia e onde há previsão de reajuste anual com base na Convenção Coletiva. Não havendo dúvidas por parte dos Conselheiros, **aprovou-se, à unanimidade, a nova tabela de salários da AGEHAB, CCT 2022/2023- SINTRACOM-Goiânia (49587405); CCT 2023/2025-SINTRACOM-Goiânia (49588038) e na CCT 2022/2023 FENABAN (49588372), bem como dos novos valores para o vale-alimentação**, com base no art. 66, do Regulamento de Pessoas da AGEHAB, previsto Processo 202300031004848. Diante da referida aprovação, deliberou-se ainda pela Convocação da Assembleia Geral de Acionistas da AGEHAB para que convalide a nova tabela de salários, tendo em vista que há repercussão na remuneração da Diretoria Executiva, bem como nos honorários mensais dos Conselheiros de Administração e Fisca. . Ato contínuo, passou-se ao item das alterações da Instrução Normativa nº 20/2023, que regulamenta o procedimento para a seleção de beneficiários para o Programa "Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero. Ao Diretor Bruno Semeghini foi dada a palavra, tendo este esclarecido os principais pontos da mencionada alteração, sendo a principal motivação a celeridade do processo de entregas de casas, tendo o Conselheiro João Vitor Lustosa aduzido pela premência em se dar este efeito ao processo. Colocado o item em votação, deliberou-se à unanimidade pela aprovação **das alterações da Instrução Normativa nº 20/2023. Em cumprimento a ordem de numeração de atos normativos da AGEHAB, tal normativa será denominada como Instrução Normativa nº 21 de 14 de julho de 2023** . Em seguida, passou-se a aprovação da Instrução Normativa que regulamenta os casos de excepcionalidade do prazo de 18 (dezoito) meses do Aluguel Social (49647501). Dada a palavra ao Diretor Bruno Semeghini, titular da DIRFUNDI, este esclareceu os principais pontos da referida Instrução, sendo a excepcionalidade para prorrogação do tempo de permanência do beneficiário no Programa Aluguel Social em razão de doenças. Além disto, a Instrução prevê a preferência dos beneficiários do Aluguel Social ao Programa de Crédito Outorgado. A Sra. Eliane Smonini reforça o caráter social da AGEHAB e que há, de fato, a excepcionalidade na Lei 21.186/21 para a prorrogação do benefício em casos específicos e, no caso, se estaria apenas regulamentando a forma como será feita a excepcionalidade a presidente do Conselho destacou a importância da Instrução Normativa pormenorizar as

atribuições das áreas envolvidas na análise de elegibilidade e aprovação dos beneficiários e fluxo processual a ser adotado nas excepcionalidades, afim de evitar dificuldade na execução da política. Deste modo, foi aprovada, à unanimidade, a Instrução Normativa que regulamenta os casos de excepcionalidade do prazo de 18 (dezoito) meses do Aluguel Social, conforme processo SEI 202300031004763, ressaltando que a atribuição de seleção dos beneficiários, bem como da execução do programa fica a cargo da Diretoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social. Em cumprimento a ordem de numeração de atos normativos da AGEHAB tal normativa será denominada como Instrução Normativa 22 de 14 de julho de 2023. Tendo sido aprovadas as Instruções Normativas 21/2023 e 22/2023, estas serão encaminhadas à presidência para providências de mister. A seguir, passou-se à aprovação da **Política de Distribuição de Dividendos, constante no Processo SEI 202300031004450**. A Sra, Kamilla Guimarães, Assessora de Contabilidade da AGEHAB, apresentou as principais considerações acerca da política, Diante do exposto, e colocado em votação, os membros do Conselho de Administração aprovaram, à unanimidade, a **Política de Distribuição de Dividendos**. Seguidamente, inverteu-se a pauta, de modo que se passou à aprovação da **Política de Gestão de Riscos**, sendo que a Sra. Aline Lessa, Gerente de Governança e *Compliance* arrolou os principais itens da referida política. A presidente do Conselho, Eliane Simonini, ressaltou que no presente ano a Controladoria Geral do Estado- CGE, fez alterações consideráveis pertinentes à Gestão de Riscos, de modo que é cogente acompanhar de forma ordinária a referida política. Nesse sentido, consignou ser necessário que a Diretoria de Governança e *Compliance* realize reuniões bimestrais com os órgãos de governança na qual aquela demonstrará os riscos, o seu monitoramento, e as medidas de mitigação adotadas ou se é necessário adotar um plano de ação para mitigá-los (SEI 202300031004464). O Conselheiro João Vitor suscitou, por sua vez, dúvida quanto ao item da alçada do tratamento de riscos item 5.4.1., que tratou ser do Conselho de Administração o tratamento de riscos extremos. Neste sentido, o conselheiro questiona como se dará a alocação e o tratamento pelo Conselho. A gerente Aline, por sua vez, esclareceu que uma vez aprovado o risco pelo Comitê Setorial, tratando-se de risco extremo, este deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração mostrando o tratamento deste. Quanto ao planejamento estratégico, indicou que já tem sido feito um trabalho junto à ASPLAN, elencando-se os riscos e seus respectivos objetivos estratégicos. Ainda na elucidação de dúvidas, o conselheiro João Vitor Lustosa aduziu que sentiu falta de uma definição mais precisa do Comitê Setorial de Compliance e os seus membros, deixando a sugestão de inclusão na versão final da política, o que foi acatado pela Sra. Aline. Colocada em deliberação, foi aprovada à unanimidade a **Política de Gestão de Riscos da AGEHAB**, prevista no PROCESSO SEI 202300031004464. Ato contínuo, passou-se à análise da **Política de Transações com Partes Relacionadas**. Após a apresentação do senhor Humberto Magalhães da Silva, não havendo dúvidas, a política, constante no PROCESSO SEI 202300031004465 foi aprovada à unanimidade pelos Conselheiros de Administração. Dando prosseguimento à reunião, o assessor de Comunicação apresentou a **Política de Patrocínios e Publicidade**, tendo esta, constante do PROCESSO sei 202300031004455 sido

aprovada à unanimidade. De imediato, passou-se ao último item da pauta deliberativa, qual seja, a aprovação da **Estratégia de Longo Prazo 2023-2027 e o Plano de Negócios 2023**, Processo SEI 20230003100466. A Sra. Marizélia, Assessora de Planejamento, fez um relato resumido acerca dos principais pontos da matéria. O Conselheiro João Vitor, no que se atine à estratégia de longo prazo, especificamente no que consiste ao incremento das entregas nos anos de 2025 a 2027, nas parcerias do crédito outorgado de ICMS, indicou que a Reforma Tributária que está sendo votada, caso aprovada, influenciará no crédito outorgado, influenciando assim no que poderá ser entregue pela Companhia. Tanto o Presidente da AGEHAB, Alexandre Baldy, quanto a presidente do Conselho, Eliane Simonini, ressaltaram ser um ponto que merece atenção, entretanto, que a implementação deste item da Reforma Tributária terá que ser diferida no tempo, em longo prazo. Colocados em votação, foram **aprovados à unanimidade Estratégia de Longo Prazo 2023-2027 e o Plano de Negócios 2023**, Processo SEI 20230003100466. Consignou-se que todas as políticas aprovadas, bem como a Estratégia de Longo Prazo 2023-2027 e Plano de Negócios 2023 serão encaminhados ao Diretor-Presidente para providências de mister. Por conseguinte, passou-se à pauta informativa. Pertinente ao andamento dos trabalhos da auditoria externa, a sra. Meggie Saddi, gerente da Secretaria de Apoio e Suporte de Colegiados informou que a Auditoria Externa finalizou os trabalhos quanto ao Balancete do 1º trimestre de 2023, sendo que na próxima semana o Conselho Fiscal irá se reunir para apreciá-lo. No que tange ao item II, da pauta informativa, qual seja, os avanços nos estudos acerca da titularidade da propriedade dos empreendimentos da AGEHAB, o Conselheiro João Vitor Lustosa elucidou que elaborou um plano de ação de modo a dar celeridade à etapa do título de propriedade e alocar responsáveis da AGEHAB ao auxílio dos municípios em relação ao título translativo. O suporte da AGEHAB, conforme estabelecido pela DIRFUNDI, a ser executado pela Gerência de Regularização Fundiária, seria de suporte dos municípios na escrituração ou no registro do título translativo. Outro ponto necessário com apoio da SEINFRA seria o alinhamento com a Secretaria de Economia para isenção de ITCD. Deste modo, a AGEHAB tendo a lista de selecionados para o programa, enviaria seus respectivos nomes à Secretaria de Economia de forma que esta reconhecesse de forma abreviada a isenção do referido imposto. Outro ponto relevante do plano de ação seria a simplificação da dinâmica registral nos cartórios. Em reunião com o Oficial do 1º registro de imóveis, este aventou a possibilidade de uma reunião com o Corregedor-Geral para que este emita um ato normativo a todos os cartórios do Estado de Goiás para notificá-los acerca do programa dos títulos registrares. Não havendo dúvidas, a presidente do Conselho, Eliane Simonini solicitou que fique consignada a necessidade de agilidade no avanço das tratativas quanto ao tema supra. Considerando que inexistem demais temas de interesse da companhia e nada mais havendo a tratar, ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Presidente do ato, declarou encerrada a reunião, da qual para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Conselheiros. Esta ata é cópia fiel lavrada em livro próprio.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente do Conselho de Administração

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Presidente da AGEHAB

ALEX GODINHO MARTINS

Membro do Conselho de Administração

BERNARDO TELES MACHADO

Membro do Conselho de Administração

DÉBORA CRISTINA XAVIER LOPES

Membro do Conselho de Administração

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO

Membro do Conselho de Administração

PRISCILLA NORGANN DE SOUSA

Membro do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA XAVIER LOPES, Conselheiro (a)**, em 17/07/2023, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Conselheiro (a)**, em 17/07/2023, às 22:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VITOR LUSTOSA DE BRITO, Secretário (a) de Comissão**, em 18/07/2023, às 06:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA, Vice-presidente do Conselho**, em 18/07/2023, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA NORGANN DE SOUSA PARANHOS, Conselheiro (a)**, em 18/07/2023, às 13:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO TELES MACHADO, Conselheiro (a)**, em 18/07/2023, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX GODINHO MARTINS, Conselheiro (a)**, em 19/07/2023, às 12:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MEGGIE SADDI DUARTE, Gerente**, em 09/08/2023, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49792117** e o código CRC **3EB3A950**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA DE APOIO E SUPORTE DE
COLEGIADOS
RUA 18-A 541, S/C - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO -
CEP 74070-060 - .



Referência: Processo
nº 202300031005044



SEI 49792117